

## **EDITAL DE INDEFERIMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

<b>Processo</b>	<b>Responsável Técnico</b>	<b>Interessado</b>	<b>CNPJ ou CPF</b>	<b>ATO ADMINISTRATIVO</b>
14005/2025	Sérgio Alex Martins Bragagnolo	Edio Ottonelli	260.***.***-34	PT nº 194872/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Industria e Serviços – SEMA/MT